ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

REF.ª 24/2024_DSI TSP

RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de Técnico Superior, para desempenhar funções de apoio técnico especializado às áreas operativas e de suporte na área de sistemas de informação (infraestruturas – redes/sistemas) da ANAC.

1. Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente, nomeadamente:

a) Prestar apoio técnico, ao nível de Infraestruturas Informáticas de redes e sistemas, às áreas operativas e de suporte;
b) Digitalização e automação de processos;
c) Promover a melhoria continua da eficiência operacional;
d) Participar ativamente na resolução de incidentes e problemas no funcionamento de software e sistemas existentes (ao nível de Infraestruturas Informáticas);
e) Conceber documentação técnica de apoio à manutenção dos sistemas de informação da ANAC;
f) Apoiar e suportar as funções e iniciativas da Direção de Sistemas de Informação;
g) Promover o uso adequado dos sistemas através de formação e apoio técnico ao utilizador.

2. Requisitos de admissão

2.1. Requisitos obrigatórios

a) Habilitação académica de nível superior em Engenharia informática; Informática de Gestão, Tecnologias de Informação, Engenharia de Sistemas informáticos ou outras habilitações académicas superiores na área de informática;

b) Experiência mínima de 3 anos na prestação de apoio técnico e suporte de utilizadores em infraestruturas de rede Microsoft Windows (AD, DHCP, GPO's, etc.) *on prem* e/ou *cloud*;

c) Experiência mínima de 3 anos na gestão e manutenção de infraestruturas de virtualização;

d) Domínio de Inglês (falado e escrito);

e) Ausência de antecedentes criminais;

f) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

2.2. Requisitos preferenciais

a) Conhecimentos de gestão e manutenção de Bases de Dados SQL;

b) Conhecimentos de gestão e manutenção de equipamentos de rede e segurança (switch, firewall's, VPN, etc.);

c) Conhecimentos da realização de tarefas de dimensionamento, planeamento, execução, gestão e configuração de infraestruturas de redes e servidores (físicos e virtuais);

d) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;

e) Boa capacidade de trabalho;

f) Capacidade de planeamento e organização;

g) Orientação para resultados e capacidade de trabalhar em equipa;

h) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;

i) Elevado sentido de responsabilidade.

3. Condições

a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;

b) Integração numa entidade de referência;

c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;

d) Possibilidade de modelo de trabalho híbrido;

e) Remuneração mensal bruta a atribuir entre 2.012,43 € e 2.787,76 €, correspondente aos níveis 1 a 4 da categoria de TSP III da carreira de Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

4. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4,5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5. Formalização da candidatura

5.1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt. Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado o registo criminal válido.

5.2. **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2024.**

5.3. **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos obrigatórios**.

5.4. A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não

cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.

5.5. O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.

5.6. A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6. Métodos de seleção

6.1. Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e subsequentemente, entrevista profissional de seleção (EPS).

6.2. A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

6.3. É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.

6.4. A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.

6.5. A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2.2 do presente anúncio.

6.6. São convocados para a realização de entrevista, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, os candidatos aprovados e graduados até ao 20.º lugar (inclusive) na avaliação curricular. Havendo candidatos empatados no 20.º lugar, serão convocados todos os

candidatos com a mesma pontuação, por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular e por tranches.

6.7. As classificações a atribuir em cada um dos subfactores será a que o Júri considerar por unanimidade e, no caso de não haver unanimidade da classificação a atribuir, resultará da média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro do Júri, nos fatores em que não exista unanimidade.

6.8. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista pessoal na hora e dia para que forem convocados, com exceção daqueles que justifiquem a falta por motivo legalmente justificado, independentemente da pontuação obtida em sede de avaliação curricular.

6.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, bem como cada uma das fases que o integrem, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 10 valores num dos métodos.

6.10. Em caso de igualdade de avaliação preferem sucessivamente os candidatos com:

a) Vínculo jurídico-laboral à ANAC;

b) Melhor nota no último método de seleção aplicado;

c) Maior tempo de experiência profissional relevante para o posto de trabalho.

7. Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

CF= 40% AC + 60% EPS

8. Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9. Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no

prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10. Vários

10.1. A ANAC reserva-se o direito de não ocupar o posto de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.

10.2. O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.

10.3. O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).

10.4. O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda na rede social linkedin.

10.5. Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1..

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata

(Ana Cristina Vieira da Mata)